



DECRETO Nº 05/2020, de 30 de janeiro de 2020.

“Concede Gratificação Especial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 05/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a todos os servidores municipais que na data de edição deste decreto possuem vencimento básico inferior ao valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** conforme a seguir especificado:

VALOR DO SALÁRIO BASE – R\$	VALOR DA GRATIFICAÇÃO – R\$
954,00	85,00
998,00	41,00
1.000,00	39,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 62/2019 de 10 de abril de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2020.

Antônio Cardoso - BA, 30 de janeiro de 2020.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal